



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 027/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CELEBRADO ORIGINARIAMENTE ENTRE A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE  
DA BAHIA E A TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**, CNPJ nº 13069489/0001-08, situado na Campus Universitário de Vitória da Conquista - Estrada Bem Querer, KM 4 - Vitória da Conquista-Bahia, Salvador-Bahia, CEP 45.031-900, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Pinto Santos**, portador do RG n.º 0341405736, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF n.º 141.320.525-91, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de junho de 2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Telemar Norte Leste S/A**. CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Inscrição Estadual / Municipal nº 81.680.469/38.534-4, situado na Rua General Polidoro n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP n.º. 22.280-004, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Cícero Silva Laranjeira**, portador do RG nº 3.205.880-25, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 454.209.635-15 e o **Sr. Derneval Soares da Silva**, portador do RG nº 2.881.263-86, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 398.719.755-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo Administrativo n.º 0900140005291, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 027/2013**, com base no Art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2013, de prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2014 e término em 31 de julho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor global mensal estimado do contrato ora aditado é **R\$ 21.083,33 (vinte e um mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, ficando o valor global anual de **R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANUAL
UESB	11.620	14/40	12.122.502.2018	3.3.90.39	250.000,00
UESB-ASSEV					3.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

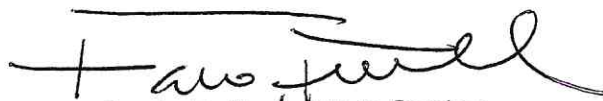
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que o subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 24 de julho de 2014.

**CONTRATANTE**


  
Paulo Roberto Pinto Santos  
Reitor  
Fabio Félix Ferreira  
Vice-Reitor da UESB

**Testemunhas**

Nome: Deniz Almida Silva  
CPF nº 019242525-03

**CONTRATADA**

  
Ivan Cícero Silva Laranjeira  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

  
Derneval Soares da Silva  
Procurador  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**Testemunhas**

Nome: Glaideleme C. Ribeiro Lima  
CPF nº 968.837.315-04

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no  
DOE de 25/07/2014

  
(nome, cargo e cadastro do declarante)  
Samara Roberta de A. Oliveira  
Técnico Universitário  
Cad. 72.445.587-6

